



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

REQUERIMENTO Nº 0070/13

Requer ao Chefe do Executivo que o setor competente informe a esta Casa se todos os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, recentemente formado, foram eleitos ou escolhidos pelo Executivo, pois tal conselho deve ter representatividade eleita pelos professores.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo que o setor competente informe a esta Casa se todos os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, recentemente formado, foram eleitos ou escolhidos pelo Executivo, pois tal conselho deve ter representatividade eleita pelos professores.

JUSTIFICATIVA:

Tal informação permitirá esclarecer às pessoas que indagam a respeito.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.

Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor

Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador

Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

Lido na Sessão de 07/05/2013
Secretaria - Providenciado em: 07/05/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 07/05/2013
Ofício nº 07/13

Márcia Regina Scalpon Alves - Presidente



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: 064/2013

Assunto: Requerimento nº 0070/13

Guariba, 03 de Junho de 2013.

Prezados Vereadores,

Esta Secretaria de Educação apreciou o Requerimento nº 0070/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que requerem ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a Câmara Municipal se todos os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, recentemente formado, foram eleitos ou escolhidos pelo Executivo, pois tal conselho deve ter representatividade eleita pelos professores.

A Secretaria Municipal da Educação informa que a escolha dos membros que compõem o Conselho Único Municipal de Educação e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB recai dentre os nomes eleitos para compor os Conselhos Escolares, sendo, após o pleito eletivo nas Unidades Escolares, os mesmos indicados de acordo com o previsto no parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007:

...
§ 3º Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

- I - pelos dirigentes dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

Sem mais, despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação

À

Exma. Sra.

MARCI REGINA SCALON ALVES
M.D. Presidente da Câmara Municipal
GUARIBA/SP